

**PORTARIA Nº. 124A/2019
SETEMBRO DE 2019**

PARELHAS-RN, 02 DE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a **SRª. BÁRBARA ARAÚJO PEREIRA DE CASTRO** portadora do CPF Nº 122.664.624.74 do Cargo de Assessora Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 125B/2019
SETEMBRO DE 2019.**

PARELHAS-RN, 04 DE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **SEVERINO RAFAEL DE LIMA NETO** portador do CPF Nº 008.867.274-30, a ocupar o Cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º. - Está portaria entrará em vigor, a partir de 04 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

**HUMBERTO ALVES GONDIM
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 126/2019 – CMP/GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00 nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JUNIOR para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN participando de reunião de interesse da Câmara Municipal na sede da FECAM/RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 04 de setembro de 2019.

HUMBERTO ALVES GONDIM
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 127/2019 – CMP/GP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Diretor Financeiro COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00 nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Diretor Financeiro ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Diretor Financeiro do Poder Legislativo Municipal, a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAMRN participando de reunião de interesse da Câmara Municipal na sede da FECAM/RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 06 de setembro de 2019.

HUMBERTO ALVES GONDIM
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 128/2019 – CMP/GP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Vereadora, COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, a Vereadora ROMISELIA ARAUJO SANTOS SILVA para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora do Poder Legislativo Municipal à Governadoria para participar de uma reunião, com a presença da Governadora do Estado – Fátima Bezerra.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 09 de setembro de 2019.

HUMBERTO ALVES GONDIM
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 129/2019 – CMP/GP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador JOÃO DANTAS FILHO para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, à Governadoria para participar de uma reunião, com a presença da Governadora do Estado – Fátima Bezerra

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 09 de setembro de 2019.

HUMBERTO ALVES GONDIM
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 130/2019 – CMP/GP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que a referida beneficiária se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ a Vereadora COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, a Vereadora ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Vereadora do Poder Legislativo Municipal, à Governadoria para participar de uma reunião, com a presença da Governadora do Estado – Fátima Bezerra

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 09 de setembro de 2019.

HUMBERTO ALVES GONDIM
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 131/2019 – CMP/GP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal/RN e outras microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador WELLINGTON ARAÚJO SILVA para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, na Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte – Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP/SUEST/RN para tratar da liberação dos recursos dos convênios aprovados e discutir sobre o andamento do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 20 de setembro de 2019.

HUMBERTO ALVES GONDIM
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 132/2019 – CMP/GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, entre integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador COM PERNOITE é de R\$ 400,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 200,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador JOSÉ PATROCÍNIO DANTAS NETO para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador do Poder Legislativo Municipal, às dependências do SENAI Zona Norte – Centro de Educação e Tecnologia Flávio Azevedo em Natal-RN, por ocasião da assinatura do contrato de parceria para a realização de 4 cursos de capacitação para os colaboradores das indústrias cerâmicas situadas no município de Parelhas-RN.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 24 de setembro de 2019.

HUMBERTO ALVES GONDIM
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 133/2019 – CMP/GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Vereador/Presidente COM PERNOITE é de R\$ 500,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 250,00, nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Vereador/Presidente HUMBERTO ALVES GONDIM para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN para tratar de assuntos relacionados ao Trânsito de Parelhas/RN; Esteve também no gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz para tratar sobre a sede do SAMU no Seridó e outras demandas de saúde para o município.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 25 de setembro de 2019.

HUMBERTO ALVES GONDIM
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 134/2019 – CMP/GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em Conformidade com a Portaria nº 035/2017.

CONSIDERANDO: que o referido beneficiário se descolará para a cidade de Natal/RN, ente integrante de Natal e outras Microrregiões;

CONSIDERANDO: que o valor unitário da diária para a referida localidade, p/ o Chefe de Gabinete COM PERNOITE é de R\$ 300,00 e SEM PERNOITE, é de R\$ 150,00 nos moldes da portaria nº 035/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 01 Diária SEM PERNOITE, ao Chefe de Gabinete ALEXANDRE SILVA MACHADO JUNIOR para custear despesas com viagem.

Parágrafo único: o objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, acompanhando o Vereador/Presidente ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN para tratar de assuntos relacionados ao Trânsito de Parelhas/RN; Esteve também no gabinete do Deputado Estadual Nelter Queiroz para tratar sobre a sede do SAMU no Seridó e outras demandas de saúde para o município.

Art. 2º. – Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Parelhas/RN, 25 de setembro de 2019.

HUMBERTO ALVES GONDIM
Presidente da Câmara